

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1295/88

Interessado: Paulo Henrique Dias

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Periodontia" FCB em Araras.

Relator: Cons. Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Parecer CEE nº 1317/88 CTG "D" Aprovado em 14.12.88

Comunicado ao Pleno em 22.12.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras da Fundação "Hermínio Ometto" indica o cirurgião-dentista Paulo Henrique Dias para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 06/5/88, a disciplina, no Curso de Odontologia pertencente ao Departamento de Propedêutica Clínica Odontológica.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de cirurgião-dentista expedido, em 1974, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado.

Frequentou curso de especialização na área de Periodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgições-Dentistas-Regional de Araraquara, no período de abril a setembro de 1981, com a duração de 432 horas.

Concluiu um período de residência de seis meses na Clínica de - Endodontia na Faculdade em que se graduou, assim como cumpriu também seis meses de estágio na mesma disciplina, em 1976.

Frequentou cursos de curta duração e participou de inúmeros eventos ligados a área de sua especialização e das ciências odontológicas em geral.

Foi aprovado em Concurso Público para exercer as funções de dentista do Estado, obtendo o 17º lugar na lista de classificação com a nota de 66,2.

É professor efetivo do Curso de Especialização em Periodontia, da Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Paulista de Cirurgições - Dentistas - Regional de Araraquara, desde agosto de 1981.

Atualmente, está registrado no Conselho Federal de Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, como especialista em Periodontia.

Segundo grade horária, desempenha atividades como profissional liberal na área de Odontologia, que lhe ocupam 36 horas semanais, e funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 6(seis) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3.CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Paulo Henrique Dias para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Periodontia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1991. Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Consº Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator;

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto C.de Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrosio, e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.12.88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente

/mgrv